



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Administração

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 022/2022

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores.**

Ao cumprimentar cordialmente Vossas Excelências, na oportunidade, vimos submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, que **“AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER DO SINDICATO RURAL DE JAGUARI A DOAÇÃO DE SETE CAMAS HOSPITALARES”**.

É novamente motivo de grata satisfação para a Administração Municipal receber a referenciada doação que ora nos proporciona o Sindicato Rural de Jaguari.

Conforme antes exposto por ocasião do Projeto de Lei nº 043/2021, essa entidade sindical, contando com a parceria da Radio Jaguari, capitaneou uma Campanha de Arrecadação de Recursos com o objetivo de aquisição de um conjunto radiológico para ser doado ao Município e instalado em nosso Hospital de Caridade.

E, como todos são sabedores esse campanha atingiu resultado satisfatório, já estando instalado e em pleno funcionamento o tão aguardado Raio-X, já servindo a nossa comunidade e região.

E o mais surpreendente, essa campanha foi tão promissora que remanesceram recursos a serem revertidos em mais melhorias para o nosso hospital, como ora expressa o seu Presidente Vilson Turchetti, permitindo agora a doação de mais equipamentos.

Esse, porquanto, é o motivo da presente proposição, autorizar o recebimento em doação de sete camas hospitalares, as quais, de igual forma, passam a incorporar o acervo imobiliário do Município de Jaguari.

Em linha de conclusão, registrando mais uma vez a gratidão do Poder Público Municipal por essa louvável iniciativa, pelo exposto, rogamos aos senhores edis a aprovação do presente Projeto de Lei.

Jaguari, RS, 10 de junho de 2022.

**ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,
Prefeito do Município de Jaguari.**



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI N° 022/2022

Autoriza o Município a receber do Sindicato Rural de Jaguari a doação de sete camas hospitalares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso V da Lei Orgânica,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Jaguari a receber em doação do SINDICATO RURAL DE JAGUARI, inscrito no CNPJ nº 87.678.777/0001-98, com sede na Av. José Bonifácio nº 1.315, representado por seu presidente Vilson José Turchetti, portador da Cédula de Identidade nº 1003789813-SSP/RS e do CPF nº 035.447.860-15, os bens móveis caracterizados como SETE (07) CAMAS HOSPITALARES, no valor de oito mil reais e dois centavos (R\$ 8.000,02).

Parágrafo único. Os bens descritos no *caput* deste artigo foram adquiridos pelo doador junto à empresa Irmgard Ziebell Nardini, inscrita no CNPJ/MF nº 02.773.576/0001-17, com sede em Porto Alegre - RS, através da Nota Fiscal Eletrônica nº 000.002.228, série 000.

Art. 2º. A doação autorizada pela presente Lei tem por objetivo equipar o Hospital de Caridade de Jaguari e os bens doados passam a se constituir acervo patrimonial do Município de Jaguari.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI, DE DE

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,
Prefeito do Município de Jaguari.

REGISTRADA NO LIVRO N.º ÀS FLS.
E PUBLICADA NO ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
EM: / /

CEVY RINALDO TAMBARA FILHO,
Secretário de Administração.